



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

DECRETO Nº 5404/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	RS 7.700,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **RS 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1192 – Pavimentação – C.R. 809.132-14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito Municipal